



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.307/09**

**Declara de utilidade pública a Associação Emaús – Suzano/SP, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo  
Projeto de Lei nº 105/2009)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação Emaús – Suzano/SP, com sede no município de Suzano, localizada à Praça João Pessoa, 158, Centro, CNPJ 07.686.471/0001-44, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 46184, datado em 12/02/2007, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 15 de junho de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração